



**PORTARIA SEMAD Nº 050/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** as informações fornecidas pelo setor de Epidemiologia, **CONSIDERANDO**, que os servidores prestaram serviços extraordinários voltados ao enfrentamento do Coronavírus e suas variantes no município durante o mês de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER**, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de 400,00 (quatrocentos reais), ao servidor **ANTONIO TADEU SANTOS LOPES**, Matrícula Funcional nº 95.031-1, titular do cargo de Oficial de Gabinete, símbolo GM-IV. OK  
OK

**Art. 2º- CONCEDER**, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de 400,00 (quatrocentos reais), ao servidor **AURISMENDES DA SILVA SANTOS**, Matrícula Funcional nº 40.451-3, titular do cargo de Agente de Endemias. OK  
OK

**Art. 3º- CONCEDER**, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de 400,00 (quatrocentos reais), ao servidor **GEORGE BARBOSA MORAIS**, Matrícula Funcional nº 40.451-7, titular do cargo de Agente de Endemias. OK  
OK

**Art. 4º- CONCEDER**, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de 400,00 (quatrocentos reais), ao servidor **INACIO SERGIO HERCULANO DE ANDRADE**, Matrícula Funcional nº 40.451-9, titular do cargo de Agente de Endemias. OK  
OK

**Art. 5º- CONCEDER**, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de 400,00 (quatrocentos reais), ao servidor **JOSÉ JOSILTON DOS SANTOS BEZERRA**, Matrícula Funcional nº 40.465-5, titular do cargo de Agente de Endemias. OK  
OK

**Art. 6º- CONCEDER**, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de 400,00 (quatrocentos reais), ao servidor **LUIZ GONZAGA DE SIQUEIRA**, Matrícula Funcional nº 40.451-7, titular do cargo de Agente de Endemias. OK  
OK

**Art. 7º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores em tela.

  
Maria Claudene P. de Melo Cristovão  
PREFEITA

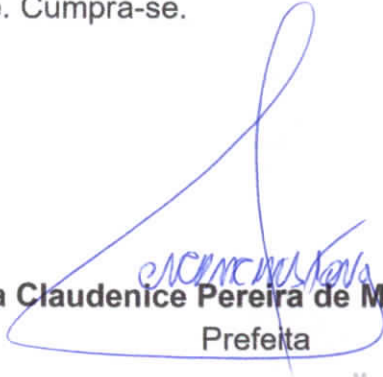


**Art. 8º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à data de 01 de fevereiro de 2022.**

**Art. 9º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 17 de maio de 2022.

  
**Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão**  
Prefeita

Maria Claudenice P. de Melo Cristóvão  
PREFEITA  
CPF: 370.416.1-1-67